

Carta n. 203/2020-Diretoria Administrativa

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2020.

Ao

SINJUR – Sindicato dos trabalhadores do Poder Judiciário do Est de RO

Ilma. Sra. Gislane Magalhaes Caldeira

Presidente

Ref.: Resposta ao Ofício n. 23/2020 – PR/SINJUR

Senhora Presidente,

Acusamos o recebimento do ofício supracitado, questionando-nos sobre as matérias veiculadas por sites e redes sociais, quanto à eventual suspensão da aplicação dos reajustes como condição para a adesão das operadoras ao programa para acesso emergencial aos recursos das reservas técnicas em ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (Covid-19), (notícia oficial disponível no endereço: <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19/coronavirus-todas-as-noticias/5481-ans-divulga-termo-de-compromisso-para-liberacao-de-recursos-as-operadoras>)

Para maior compreensão do tema, faz-se necessário alguns esclarecimentos:

Primeiramente, a assinatura do Termo de Compromisso para ter acesso à liberação dos recursos, é opcional, e a adesão deve ser avaliada individualmente por cada Operadora, para decisão sobre a pertinência de aderir ou não ao programa, avaliando os benefícios e as obrigações acessórias.

Outro ponto é que as restrições que seriam impostas às Operadoras aderentes ao programa limitam-se aos contratos com modalidade de contratação individual/familiar e também os planos coletivos com número máximo de 29 (vinte e nove) beneficiários.

Assim, destacamos que a Unimed Porto Velho (assim como centenas de outras Operadoras) já avaliou as regras definidas pelo Governo para a liberação de tais recursos e concluiu pela não adesão, uma vez que os valores liberados (retirados das

provisões feitas pela própria Operadora) deverão ser recompostos em tempo curto, influenciando significativamente nos resultados futuros.

Entretanto, a não adesão a esse recente programa da ANS, não altera em nada as condições de contratação, atendimento e as obrigações da Unimed Porto Velho perante seus beneficiários.

Quanto à aplicação de reajustes, enfatizamos que não houve alteração nas condições contratuais e, o reajuste já encaminhado a esse Sindicato, trata-se da recomposição de valores imprescindível para recompor o equilíbrio econômico do contrato existente, considerando despesas com assistência já prestada aos beneficiários do plano e já custeadas pela Unimed Porto Velho.

E, nesse momento de pandemia, com a imposição de novos procedimentos e a necessidade de investimentos para ampliar o número de leitos e equipamentos específicos para atendimento aos pacientes com síndromes respiratórias (conforme exposto na Carta Circular n.027/2020 com as ações adotadas para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus) a Operadora não tem margem para reduzir a receita, sob pena de inviabilizar totalmente a continuidade da nossa prestação de serviços.

O nosso foco central neste momento de crise é garantir o atendimento a todos que necessitam dele para continuar vivendo. Por isso investimos no Hospital próprio para oferecer um espaço exclusivo destinado aos pacientes com sintomas da Covid19, com escala extra de plantonistas (médicos e toda equipe de enfermagem e de apoio), aumentamos em 15% o número de leitos, incrementando serviços de monitorização e o acompanhamento de pacientes crônicos.

Além disso, passados o momento inicial de isolamento social, os atendimentos eletivos na rede de prestadores (consultórios, clínicas e laboratórios) continuam sendo realizado, ajustando-se, logicamente, às condições de atendimento para evitar aglomerações e garantir a segurança necessária. Ou seja, as coberturas previstas contratualmente continuam válidas, sendo a manutenção dos atendimentos de urgência ou emergência inquestionável e o acesso aos atendimentos eletivos garantido, segundo os prazos estabelecidos pelo órgão regulador e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde.

E, caso os beneficiários necessitem, continuamos a disposição para viabilizar os atendimentos necessários, com a nossa equipe administrativa, que poderemos auxiliar para garantir o acesso ao atendimento, junto à rede credenciada. Por questões óbvias,

estimulando o contato virtual (por e-mail ou telefone) mas também podendo ser feito presencialmente, em nossa sede administrativa, respeitadas as medidas de segurança impostas nesse momento delicado de pandemia.

Esclarecidos tais pontos, destacamos a necessidade de efetivar a aplicação dos valores já pactuados.

Certos da compreensão, reiteramos nossos votos de consideração e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Dr. Saleh Abdul Razzak
Diretor Administrativo